



Diário Oficial

ANO V Nº 522

Juti MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 374 de 23/04/13

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenaccon, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Dados: 2017.01.24 17:56:07 -03'00'

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2017. PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de combustíveis tipo: Óleo Diesel (comum), Óleo Diesel S-10 e Gasolina (comum) retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do Município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 24 de Janeiro de 2017.
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. O Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para Levantamento, diagnóstico e estudos preliminares da massa documental para Implantação do Arquivo Central no Município de Juti/MS, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste certame, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 13h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 24 de Janeiro de 2017.
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

Artigo 3º. Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos deverão ser repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Juti/MS, em 11 (onze) parcelas mensais de até R\$11.000,00 (onze mil reais) cada parcela.

Parágrafo único - Para concessão dos incentivos financeiros de que trata a esta lei, o Município deverá celebrar convênio e/ou termo de cooperação com o município beneficiário especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Artigo 4º. Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio e/ou termo de cooperação a ser celebrado, deverá o município beneficiado devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1 % (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Artigo 5º. Os recursos necessários à concessão do incentivo de que trata esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde da SMS de Juti/MS - elemento de despesas **3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0002**.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal,
Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete

Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 492

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou termo de cooperação com município de Amambai/MS, e dá outras providências."

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou termo de cooperação com o Município de Amambai/MS, objetivando a realização regularmente quantificada e regulamentada de cirurgias eletivas e ortopédicas, mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juti/MS ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS, em 11 parcelas mensais no valor de até R\$11.000,00 (onze mil reais) cada parcela, para a realização dos mencionados serviços de saúde.

Parágrafo único. Objetivando amparar o convênio e o termo de cooperação objeto da presente lei, atentos aos ditames da Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o município autorizado a transferir recursos financeiros para custear os mencionados serviços hospitalares de pacientes encaminhados por meio da Secretaria Municipal de Saúde a título de co-financiamento.

Artigo 2º. O convênio e/ou termo de cooperação terá por objeto a garantia da prestação, operacionalização da gestão e execução de serviços de assistência hospitalar nas cirurgias eletivas e ortopédicas, de acordo com os princípios, as normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS, nos termos dos seus princípios constitutivos, conforme pactuações estabelecidas, visando à garantia da atenção integral à saúde.

Telefones Úteis

Agenda	3463-1144
Assistência Social	3463-1140
Associação Comercial (ACIAJ)	3463-1504
Câmara Municipal	3463-1489
Cartório	3463-1119
Conselho Tutelar	3463-1524
CRAS	3463-1568
CREAS	3463-1585
Delegacia Civil	3463-1143
Delegacia Militar	3463-1125
Peti	3463-1284
Prefeitura de Juti	3463-1105
Secretaria de Educação	3463-1393
Secretaria de Saúde	3463-1555